

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 38/2025

Referendar a Portaria 84/2025, que definiu novas tabelas de diária nacional e de adicional de deslocamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Expediente vinculado ao Proad n° 1708/2025.

PROADS N°1708/2025

INTERESSADO: TRT/24ª Região

ASSUNTO: Referendar a Portaria 84/2025, que dispôs sobre as novas tabelas de diária nacional e de adicional de deslocamento no âmbito do TRT da 24ª Região.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 1ª Sessão Administrativa Extraordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 24 de abril de 2025 (quinta-feira), às 14 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, com a participação dos Desembargadores César Palumbo Fernandes (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima e Marcio Vasques Thibau de Almeida (ausentes, por motivo justificado, os Desembargadores Francisco das C. Lima Filho e João Marcelo Balsanelli) e do(a) representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador(a) Cândice Gabriela Arosio,

CONSIDERANDO o artigo 6º da Resolução CNJ n. 73, de 2009;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT n. 124, de 2013;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa STF n. 314, de 10 de fevereiro de 2025, que altera dispositivos da Instrução Normativa STF n. 291, de 22 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de passagens e diárias no Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a instrução do PA n. 1708/2025,

DECIDIU, por unanimidade, referendar a Portaria 84/2025, convertida na presente Resolução Administrativa, nos seguintes termos:

Art. 1º Alterar os valores do Anexo I da Resolução Administrativa n. 39/2023, no que refere aos deslocamentos no âmbito interno, para constar conforme disposto nesta Resolução Administrativa.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação.

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA
Desembargador Presidente

ANEXO I

Valores da diária e do adicional de deslocamento a partir da vigência desta Portaria¹.

Base de cálculo: R\$ 1.545,53 - valor da diária nacional de Ministro do Supremo Tribunal Federal (Instrução Normativa STF n. 314, de 10 de fevereiro de 2025).

. **Tabela I** - Deslocamentos para cidades-sedes de TRTs

CARGO/FUNÇÃO	VALOR (R\$)
Desembargador do Trabalho e Juiz Auxiliar	1.468,25
Juiz Titular de Vara do Trabalho e Juiz do Trabalho Substituto	1.390,98
Analista Judiciário ou Ocupante de Cargo em Comissão	850,04
Técnico Judiciário, Auxiliar Judiciário ou Ocupante de Função Comissionada	695,49
Adicional de deslocamento (80% da diária de Analista Judiciário)	680,03

. **Tabela II** - Deslocamentos para outras localidades no País

CARGO/FUNÇÃO	VALOR (R\$)
Desembargador do Trabalho e Juiz Auxiliar	1.174,60
Juiz Titular de Vara do Trabalho e Juiz do Trabalho Substituto	1.112,78
Analista Judiciário ou Ocupante de Cargo em Comissão	680,03
Técnico Judiciário, Auxiliar Judiciário ou Ocupante de Função Comissionada	556,39
Adicional de deslocamento (80% da diária de Analista Judiciário)	544,03

. **Tabela III** - Deslocamentos para outras localidades no País, dentro da jurisdição do TRT da 24^a Região

CARGO/FUNÇÃO	VALOR (R\$)
Desembargador do Trabalho e Juiz Auxiliar	1.057,14
Juiz Titular de Vara do Trabalho e Juiz do Trabalho Substituto	1.001,50
Analista Judiciário ou Ocupante de Cargo em Comissão	612,03
Técnico Judiciário, Auxiliar Judiciário ou Ocupante de Função Comissionada	500,75

¹Será observado o limite de R\$ 1.106,20 (um mil, cento e seis reais e vinte centavos) para o pagamento de diária relativa a deslocamento no território nacional, incluído nesse valor o montante pago a título de adicional de deslocamento, consoante previsto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N. 3, de 20 de janeiro de 2025.